



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 973/2016
DE 04 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO a Declaração Médica datada de 11 de abril de 2016, informando a necessidade de afastamento do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor José Carlos de Oliveira Filho, das atividades desenvolvidas na 2ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 30 (trinta) dias em razão de tratamento de saúde, a partir de 01 a 30 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 a 30 de maio de 2016, conforme Declaração Médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício